

Pregão com registro de preço**Processo Nº 021/2019****Nº Pregão 0212019****ATO CONVOCATÓRIO 021/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E ALTA DISPONIBILIDADE.****Modalidade: Pregão com registro de preço****Ata da Sessão Pública do Pregão**

Às 15:02 horas do dia 04/06/19 no endereço Setor Médico Hospitalar Sul - Shms, Área Especial, 101 - Quadra, bairro null da cidade de BRASÍLIA-DF, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão n. 20381. OBJETO: ATO CONVOCATÓRIO 021/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E ALTA DISPONIBILIDADE..

O certame publicado teve os seguintes prazos fixados:
 Início do Acolhimento das Propostas: 23/05/19 as 17:00h
 Limite do Acolhimento das Propostas: 04/06/19 as 14:59h
 Data da Abertura das Propostas: 04/06/19 as 15:00h
 Data Início Sessão da Disputa: 04/06/19 as 15:01h

O pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento as disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedores participantes do pregão:

A identificação do fornecedor foi disponibilizada somente após a homologação e publicação do pregão.

	Fornecedor	ID Fornecedor no pregão	Registro da proposta
1	Abcertifica - Certificacao Digital Ltda - 19.109.359/0001-20	Fornecedor 54837	04/06/19 às 14:01:29
2	Instituto Fenacon - 11.825.802/0001-57	Fornecedor 54812	03/06/19 às 16:38:30
3	Locness Informatica E Comunicação Epp - 07.661.837/0001-20	Fornecedor 54815	03/06/19 às 16:59:39
4	Mundo Digital Prestacao De Servicos Em Certificacao Digital ,consultoria E Desenvolvimento De Sistemas Ltda - 32.650.036/0001-07	Fornecedor 54809	03/06/19 às 16:02:44

Relatório de participação de fornecedores	Total	Download do Edital
Fornecedores que acessaram o pregão	43	10
Fornecedores que cadastraram propostas	4	1
Fornecedores categoria ME/EPP	3	1
Fornecedores que inseriram comentários	0	
Fornecedores que anexaram documentos	1	

Relatório de respostas dos itens	Total
Total de itens do pregão	1
Itens com propostas cadastradas	1
Itens desertos	0
Itens com registro de observações	1

As propostas enviadas tiveram os seguintes preços apresentados:

	Produto	Respostas				
		Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca	Emb.c/
1	SERVIÇOS DE SEGURANÇA DE ALTA COMPLEXIDADE Código: SERSEGTTN Quantidade: 1	Mundo Digital Prestacao De Servicos Em Certificacao Digital ,consultoria E Desenvolvimento De Sistemas Ltda - CNPJ:32.650.036/0001-07	5.973.073,3300	5.973.073,3300	MUNDO DIGITAL	1
		Instituto Fenacon - CNPJ:11.825.802/0001-57	5.973.073,3300	5.973.073,3300	IFEN	1
		Locness Informatica E Comunicação Epp - CNPJ:07.661.837/0001-20	6.000.000,0000	6.000.000,0000	SERVIÇO	1
		Abcertifica - Certificacao Digital Ltda - CNPJ:19.109.359/0001-20	6.200.000,0000	6.200.000,0000	sem marca	1

Após a etapa de lances, foram as seguintes ocorrências e os menores preços apresentados:

1	Produto SERVIÇOS DE SEGURANÇA DE ALTA COMPLEXIDADE Código: SERSEGTIN Quantidade: 1	Lances / Ocorrências		
		Fornecedor	Hora	Lance
Instituto Fenacon	04/06/19 15:06:49	5.973.073,3000		
Abcertifica - Certificacao Digital Ltda	04/06/19 15:07:49	6.170.000,0000*		
Abcertifica - Certificacao Digital Ltda	04/06/19 15:08:43	6.120.000,0000*		
Mundo Digital Prestacao De Servicos Em Certificacao Digital ,consultoria E Desenvolvimento De Sistemas Ltda	04/06/19 15:09:07	5.973.073,0000		
Instituto Fenacon	04/06/19 15:10:45	5.973.072,0000		
Mundo Digital Prestacao De Servicos Em Certificacao Digital ,consultoria E Desenvolvimento De Sistemas Ltda	04/06/19 15:13:35	5.973.071,0000		
Abcertifica - Certificacao Digital Ltda	04/06/19 15:14:48	6.080.000,0000*		
Instituto Fenacon	04/06/19 15:15:20	5.973.068,0000		
Mundo Digital Prestacao De Servicos Em Certificacao Digital ,consultoria E Desenvolvimento De Sistemas Ltda	04/06/19 15:16:36	5.973.066,0000		
Abcertifica - Certificacao Digital Ltda	04/06/19 15:17:08	5.999.000,0000*		
Abcertifica - Certificacao Digital Ltda	04/06/19 15:18:13	5.899.000,0000		
Instituto Fenacon	04/06/19 15:18:13	5.973.065,0000		
Instituto Fenacon	04/06/19 15:18:52	5.973.058,0000*		
Mundo Digital Prestacao De Servicos Em Certificacao Digital ,consultoria E Desenvolvimento De Sistemas Ltda	04/06/19 15:19:04	5.973.050,0000*		
Instituto Fenacon	04/06/19 15:19:04	5.973.043,0000*		
Instituto Fenacon	04/06/19 15:19:20	5.973.038,0000*		
Mundo Digital Prestacao De Servicos Em Certificacao Digital ,consultoria E Desenvolvimento De Sistemas Ltda	04/06/19 15:19:49	5.973.040,0000*		
Mundo Digital Prestacao De Servicos Em Certificacao Digital ,consultoria E Desenvolvimento De Sistemas Ltda	04/06/19 15:20:24	5.973.030,0000*		
Instituto Fenacon	04/06/19 15:20:51	5.973.028,0000*		
Instituto Fenacon	04/06/19 15:20:59	5.973.015,0000*		
Instituto Fenacon	04/06/19 15:21:49	5.973.008,0000*		
Mundo Digital Prestacao De Servicos Em Certificacao Digital ,consultoria E Desenvolvimento De Sistemas Ltda	04/06/19 15:21:53	5.973.000,0000*		
Instituto Fenacon	04/06/19 15:22:32	5.973.002,0000*		
Mundo Digital Prestacao De Servicos Em Certificacao Digital ,consultoria E Desenvolvimento De Sistemas Ltda	04/06/19 15:23:05	5.972.980,0000*		
Mundo Digital Prestacao De Servicos Em Certificacao Digital ,consultoria E Desenvolvimento De Sistemas Ltda	04/06/19 15:23:33	5.971.000,0000*		
Mundo Digital Prestacao De Servicos Em Certificacao Digital ,consultoria E Desenvolvimento De Sistemas Ltda	04/06/19 15:24:12	5.960.000,0000*		
Instituto Fenacon	04/06/19 15:24:12	5.969.038,0000*		
Instituto Fenacon	04/06/19 15:24:58	5.959.000,0000*		
Mundo Digital Prestacao De Servicos Em Certificacao Digital ,consultoria E Desenvolvimento De Sistemas Ltda	04/06/19 15:26:01	5.950.000,0000*		
Instituto Fenacon	04/06/19 15:26:31	5.940.000,0000*		
Mundo Digital Prestacao De Servicos Em Certificacao Digital ,consultoria E Desenvolvimento De Sistemas Ltda	04/06/19 15:27:00	5.935.000,0000*		
Instituto Fenacon	04/06/19 15:27:16	5.930.000,0000*		
Mundo Digital Prestacao De Servicos Em Certificacao Digital ,consultoria E Desenvolvimento De Sistemas Ltda	04/06/19 15:28:11	5.929.000,0000*		
Instituto Fenacon	04/06/19 15:28:23	5.927.000,0000*		
Mundo Digital Prestacao De Servicos Em Certificacao Digital ,consultoria E Desenvolvimento De Sistemas Ltda	04/06/19 15:28:49	5.925.000,0000*		
Instituto Fenacon	04/06/19 15:29:19	5.924.000,0000*		
Instituto Fenacon	04/06/19 15:30:07	5.923.900,0000*		
Mundo Digital Prestacao De Servicos Em Certificacao Digital ,consultoria E Desenvolvimento De Sistemas Ltda	04/06/19 15:30:14	5.923.000,0000*		
Mundo Digital Prestacao De Servicos Em Certificacao Digital ,consultoria E Desenvolvimento De Sistemas Ltda	04/06/19 15:31:26	5.920.000,0000*		
Instituto Fenacon	04/06/19 15:31:39	5.922.900,0000*		
Instituto Fenacon	04/06/19 15:32:06	5.919.000,0000*		
Mundo Digital Prestacao De Servicos Em Certificacao Digital ,consultoria E Desenvolvimento De Sistemas Ltda	04/06/19 15:33:04	5.915.000,0000*		
Instituto Fenacon	04/06/19 15:33:25	5.914.000,0000*		
Mundo Digital Prestacao De Servicos Em Certificacao Digital ,consultoria E Desenvolvimento De Sistemas Ltda	04/06/19 15:34:46	5.910.000,0000*		
Instituto Fenacon	04/06/19 15:35:15	5.909.000,0000*		
Mundo Digital Prestacao De Servicos Em Certificacao Digital ,consultoria E Desenvolvimento De Sistemas Ltda	04/06/19 15:36:45	5.905.000,0000*		
Instituto Fenacon	04/06/19 15:37:46	5.898.000,0000		
Abcertifica - Certificacao Digital Ltda	04/06/19 15:38:16	5.897.000,0000		
Instituto Fenacon	04/06/19 15:38:35	5.896.500,0000		
Mundo Digital Prestacao De Servicos Em Certificacao Digital	04/06/19 15:39:04	5.896.200,0000		

PUBLINEXO - Transparência em Compras Públicas

,consultoria E Desenvolvimento De Sistemas Ltda		
Instituto Fenacon	04/06/19 15:39:20	5.896.100,0000
Mundo Digital Prestacao De Servicos Em Certificacao Digital ,consultoria E Desenvolvimento De Sistemas Ltda	04/06/19 15:39:44	5.896.000,0000
Instituto Fenacon	04/06/19 15:40:23	5.895.900,0000
Mundo Digital Prestacao De Servicos Em Certificacao Digital ,consultoria E Desenvolvimento De Sistemas Ltda	04/06/19 15:41:01	5.894.000,0000
Abcertifica - Certificacao Digital Ltda	04/06/19 15:41:43	5.892.000,0000
Instituto Fenacon	04/06/19 15:41:52	5.891.500,0000
Mundo Digital Prestacao De Servicos Em Certificacao Digital ,consultoria E Desenvolvimento De Sistemas Ltda	04/06/19 15:42:15	5.891.000,0000
Instituto Fenacon	04/06/19 15:43:11	5.890.500,0000
Abcertifica - Certificacao Digital Ltda	04/06/19 15:43:40	5.890.000,0000
Mundo Digital Prestacao De Servicos Em Certificacao Digital ,consultoria E Desenvolvimento De Sistemas Ltda	04/06/19 15:43:59	5.889.000,0000
Instituto Fenacon	04/06/19 15:44:32	5.888.500,0000
Mundo Digital Prestacao De Servicos Em Certificacao Digital ,consultoria E Desenvolvimento De Sistemas Ltda	04/06/19 15:44:50	5.888.000,0000
Abcertifica - Certificacao Digital Ltda	04/06/19 15:45:32	5.887.000,0000
Instituto Fenacon	04/06/19 15:45:58	5.886.500,0000
Mundo Digital Prestacao De Servicos Em Certificacao Digital ,consultoria E Desenvolvimento De Sistemas Ltda	04/06/19 15:46:24	5.880.500,0000
Abcertifica - Certificacao Digital Ltda	04/06/19 15:46:53	5.880.000,0000
Instituto Fenacon	04/06/19 15:47:11	5.879.500,0000
Mundo Digital Prestacao De Servicos Em Certificacao Digital ,consultoria E Desenvolvimento De Sistemas Ltda	04/06/19 15:47:31	5.879.000,0000
Abcertifica - Certificacao Digital Ltda	04/06/19 15:47:40	5.878.000,0000
Mundo Digital Prestacao De Servicos Em Certificacao Digital ,consultoria E Desenvolvimento De Sistemas Ltda	04/06/19 15:48:11	5.877.000,0000
Mundo Digital Prestacao De Servicos Em Certificacao Digital ,consultoria E Desenvolvimento De Sistemas Ltda	04/06/19 15:48:39	5.876.500,0000
Mundo Digital Prestacao De Servicos Em Certificacao Digital ,consultoria E Desenvolvimento De Sistemas Ltda	04/06/19 15:49:13	5.876.000,0000
Instituto Fenacon	04/06/19 15:50:33	5.877.500,0000*
Mundo Digital Prestacao De Servicos Em Certificacao Digital ,consultoria E Desenvolvimento De Sistemas Ltda	04/06/19 15:50:53	5.870.000,0000
Abcertifica - Certificacao Digital Ltda	04/06/19 15:51:18	5.875.000,0000*
Mundo Digital Prestacao De Servicos Em Certificacao Digital ,consultoria E Desenvolvimento De Sistemas Ltda	04/06/19 15:51:21	5.865.000,0000
Mundo Digital Prestacao De Servicos Em Certificacao Digital ,consultoria E Desenvolvimento De Sistemas Ltda	04/06/19 15:51:51	5.860.000,0000
Mundo Digital Prestacao De Servicos Em Certificacao Digital ,consultoria E Desenvolvimento De Sistemas Ltda	04/06/19 15:52:16	5.850.000,0000
Mundo Digital Prestacao De Servicos Em Certificacao Digital ,consultoria E Desenvolvimento De Sistemas Ltda	04/06/19 15:52:40	5.830.000,0000
Mundo Digital Prestacao De Servicos Em Certificacao Digital ,consultoria E Desenvolvimento De Sistemas Ltda	04/06/19 15:53:07	5.815.000,0000
Abcertifica - Certificacao Digital Ltda	04/06/19 15:53:08	5.840.000,0000*
Mundo Digital Prestacao De Servicos Em Certificacao Digital ,consultoria E Desenvolvimento De Sistemas Ltda	04/06/19 15:53:41	5.800.000,0000
Instituto Fenacon	04/06/19 15:53:52	5.835.000,0000*
Abcertifica - Certificacao Digital Ltda	04/06/19 15:54:14	5.810.000,0000*
Mundo Digital Prestacao De Servicos Em Certificacao Digital ,consultoria E Desenvolvimento De Sistemas Ltda	04/06/19 15:54:29	5.750.000,0000
Instituto Fenacon	04/06/19 15:54:34	5.818.000,0000*
Mundo Digital Prestacao De Servicos Em Certificacao Digital ,consultoria E Desenvolvimento De Sistemas Ltda	04/06/19 15:55:01	5.720.000,0000
Abcertifica - Certificacao Digital Ltda	04/06/19 15:55:21	5.799.000,0000*
Instituto Fenacon	04/06/19 15:55:31	5.805.000,0000*
Abcertifica - Certificacao Digital Ltda	04/06/19 15:56:06	5.760.000,0000*
Mundo Digital Prestacao De Servicos Em Certificacao Digital ,consultoria E Desenvolvimento De Sistemas Ltda	04/06/19 15:56:10	5.700.000,0000
Instituto Fenacon	04/06/19 15:56:35	5.790.000,0000*
Instituto Fenacon	04/06/19 15:57:25	5.759.000,0000*
Mundo Digital Prestacao De Servicos Em Certificacao Digital ,consultoria E Desenvolvimento De Sistemas Ltda	04/06/19 15:58:06	5.699.000,0000
Abcertifica - Certificacao Digital Ltda	04/06/19 15:58:13	5.730.000,0000*
Instituto Fenacon	04/06/19 15:58:32	5.745.000,0000*
Abcertifica - Certificacao Digital Ltda	04/06/19 15:59:20	5.729.000,0000*
Mundo Digital Prestacao De Servicos Em Certificacao Digital ,consultoria E Desenvolvimento De Sistemas Ltda	04/06/19 15:59:36	5.698.500,0000
Instituto Fenacon	04/06/19 15:59:52	5.733.000,0000*

	Abcertifica - Certificacao Digital Ltda	04/06/19 16:00:22	5.725.000,0000*
	Mundo Digital Prestacao De Servicos Em Certificacao Digital ,consultoria E Desenvolvimento De Sistemas Ltda	04/06/19 16:02:03	5.698.000,0000
	Abcertifica - Certificacao Digital Ltda	04/06/19 16:02:36	5.723.000,0000*

Lances marcados com "*" foram considerados como melhoria da oferta do fornecedor. Lances não marcados foram considerados como lances na disputa.

Troca de mensagens:

Origem	Data	Mensagem
Sistema	04/06/19 15:02:04	Iniciada a sessao para a disputa do pregao 20381
Item 0: -1 - null		
Pregoeiro	04/06/19 15:03:35	Boa tarde senhores fornecedores. *Gostaria de lembrá-los da importância do envio de lances com responsabilidade, de forma a poderem honrar seus compromissos durante a futura execução. * A empresa que enviar lance inexecuível, que possa vir a prejudicar o andamento da sessão e que NÃO for honrado por ela, caso seja convocada para apresentar proposta, estará sujeita à aplicação de sanções. Podendo ser excluída do banco de fornecedores do IGESDF. * Apresentem suas ofertas de acordo com sua capacidade operacional para execução do objeto, independentemente do valor dos lances que estão sendo apresentados, pois caso os lances com suspeitas de inexecuibilidade venham se tornar as propostas de preços mais baixos ao final da sessão, poderão ser considerados inexecuíveis pela área técnica deste Hospital, acarretando a desclassificação, e sua empresa poderá vir a ser convocado.
Pregoeiro	04/06/19 15:04:07	O lance deverá ser ofertado pelo valor VALOR GLOBAL
Pregoeiro	04/06/19 15:04:21	Daremos abertura à fase de lances.
Pregoeiro	04/06/19 15:04:30	Boa sorte a todos!
Item 1: 120299 - SERVIÇOS DE SEGURANÇA DE ALTA COMPLEXIDADE		
Sistema	04/06/19 15:05:02	Aberta a disputa do item 1
Item 0: -1 - null		
Pregoeiro	04/06/19 15:11:40	Não corram risco façam lances significativos.
Pregoeiro	04/06/19 15:20:13	Estamos chegando próximo a batida iminente..
Pregoeiro	04/06/19 15:20:29	Melhem seus lances!
Pregoeiro	04/06/19 15:24:54	informo a todos, que em caso de problemas técnicos na plataformas os participantes deverão entrar em contato com o suporte Publinexo
Pregoeiro	04/06/19 15:26:01	suporte@publinexo.com.br
Pregoeiro	04/06/19 15:26:52	NÃO CORRAM RISCO FAÇAM LANCES MAIS SIGNIFICATIVOS. BUSQUEM MELHOR CLASSIFICAÇÃO.
Item 1: 120299 - SERVIÇOS DE SEGURANÇA DE ALTA COMPLEXIDADE		
Sistema	04/06/19 15:36:49	Atenção!!! Batida Iminente para o item 1! O início do tempo randômico acontecerá em 12 minutos.
Item 0: -1 - null		
Pregoeiro	04/06/19 15:50:28	ATENÇÃO!!!!
Pregoeiro	04/06/19 15:50:36	NÃO DEIXE O MELHOR LANCE PARA O FINAL, POIS O TEMPO RANDÔMICO PODE SER ENCERRADO A QUALQUER MOMENTO!!!!!!
Pregoeiro	04/06/19 15:51:07	JÁ ESTAMOS NO RANDÔMICO!
Pregoeiro	04/06/19 15:56:17	NÃO DEIXE O MELHOR LANCE PARA O FINAL, POIS O TEMPO RANDÔMICO PODE SER ENCERRADO A QUALQUER MOMENTO.
Item 1: 120299 - SERVIÇOS DE SEGURANÇA DE ALTA COMPLEXIDADE		
Sistema	04/06/19 16:03:04	Disputa do item 1 encerrada!
Item 0: -1 - null		
Pregoeiro	04/06/19 16:04:49	PREZADOS, ENCERRAMOS NOSSA FASE DE LANCES. INICIAREMOS NOSSA FASE DE NEGOCIAÇÕES.. PARA ISSO, ENTRAREMOS EM CONTATO .
Pregoeiro	04/06/19 16:05:06	OBRIGADO PELA PARTICIPAÇÃO DE TODOS.
Item 1: 120299 - SERVIÇOS DE SEGURANÇA DE ALTA COMPLEXIDADE		
Sistema	04/06/19 16:19:22	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro solicita negociação do item 1! O link 'Negociar' do item, para acesso a sala de negociação, somente aparecerá para o fornecedor solicitado !!!
Mundo Digital Prestacao De Servicos Em Certificacao Digital ,consultoria E Desenvolvimento De Sistemas Ltda	04/06/19 16:50:43	Boa tarde, em novo calculo e com solicitação de desconto com o fabricante, conseguimos este no valor.
Sistema	04/06/19 17:14:24	ENCERRADA A NEGOCIAÇÃO PARA ESTE SERVIÇO.
Sistema	04/06/19 17:14:24	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro encerrou a negociação do item 1!
Sistema	04/06/19 17:14:43	Item 1 em fase de habilitação
Pregoeiro	04/06/19 17:18:01	Nova solicitação para envio de anexo - Fornecedor: Mundo Digital Prestacao De Servicos Em Certificacao Digital ,consultoria E Desenvolvimento De Sistemas Ltda, é solicitada a sua atenção para o envio de anexo referente ao item: 1. Prazo de recebimento: 04/06/19 19:20
Mundo Digital Prestacao De Servicos Em Certificacao Digital ,consultoria E Desenvolvimento De Sistemas Ltda	04/06/19 17:19:12	Inclusão de anexo - HABILITA♦♦♦♦O MD.zip - Fornecedor: Mundo Digital Prestacao De Servicos Em Certificacao Digital ,consultoria E Desenvolvimento De Sistemas Ltda, realizou a inclusão de anexo para o item: 1 em 04/06/2019 17:19

Pregoeiro	04/06/19 17:29:18	No caso de problemas de envio da documentação, o mesmo poderá ser feita via email : compras.servicos@ihbdf.org
Pregoeiro	04/06/19 17:36:49	Esta sessão será suspensa neste momento e retomaremos amanhã dia 05/06/2019 as 11:00.
Pregoeiro	05/06/19 11:03:22	PREZADOS FORNECEDORES, BOM DIA
Pregoeiro	05/06/19 11:03:55	DAREMOS CONTINUIDADE AO NOSSO MERCADO DIGITAL.
Pregoeiro	05/06/19 11:08:20	SOBRE A INTENÇÃO DE RECURSO QUANDO DECLARADO VENCEDOR. 1- DECLARADA A VENCEDORA, QUALQUER PARTICIPANTE PODERÁ, DURANTE A SESSÃO, DE FORMA IMEDIATA E MOTIVADA, EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO (CHAT), MANIFESTAR SUA INTENÇÃO DE RECORRER, DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO PELO PREGOEIRO DO IGES-DF. O PRAZO PARA INTENÇÃO DE RECURSO SERÁ DE 30 MINUTOS. 2- O FORNECEDOR QUE MANIFESTAR MOTIVADAMENTE A INTENÇÃO DE INTERPOR RECURSO SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE ATÉ 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAÇÃO DAS RESPECTIVAS RAZÕES, FICANDO OS DEMAIS FORNECEDORES, DESDE LOGO, INTIMADOS A APRESENTAR CONTRARRAZÕES NO MESMO PRAZO, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRAZO DA RECORRENTE, SENDO-LHES ASSEGURADA VISTA IMEDIATA DOS AUTOS. 3- A FALTA DE MANIFESTAÇÃO IMEDIATA E MOTIVADA DOS FORNECEDORES QUANTO À INTENÇÃO DE RECORRER IMPORTARÁ DECADÊNCIA DO DIREITO DE RECURSO, FICANDO O PREGOEIRO AUTORIZADO(A) A ADJUDICAR O OBJETO AO FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR.
Sistema	05/06/19 11:09:33	Vencedor Declarado para o item: 1 fornecedor: Mundo Digital Prestacao De Servicos Em Certificacao Digital ,consultoria E Desenvolvimento De Sistemas Ltda
Sistema	05/06/19 11:09:38	Periodo Intenção de Recurso: 05/06/19 11:09 até 05/06/19 11:49
Sistema	05/06/19 17:39:53	Foi adjudicado o item: 1 fornecedor: Mundo Digital Prestacao De Servicos Em Certificacao Digital ,consultoria E Desenvolvimento De Sistemas Ltda
Sistema	28/06/19 09:13:15	A Adjucação do item: 1 para o Fornecedor: Mundo Digital Prestacao De Servicos Em Certificacao Digital ,consultoria E Desenvolvimento De Sistemas Ltda foi cancelada !!!
Sistema	28/06/19 09:13:45	A Declaração de Vencedor do item: 1 para o Fornecedor: Mundo Digital Prestacao De Servicos Em Certificacao Digital ,consultoria E Desenvolvimento De Sistemas Ltda foi cancelada !!!
Sistema	28/06/19 09:14:03	O Fornecedor Mundo Digital Prestacao De Servicos Em Certificacao Digital ,consultoria E Desenvolvimento De Sistemas Ltda foi reativado no item:1
Sistema	28/06/19 09:14:22	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro solicita negociação do item 1! O link 'Negociar' do item, para acesso a sala de negociação, somente aparecerá para o fornecedor solicitado !!!
Sistema	28/06/19 09:21:28	RENEGOCIAÇÃO ENCERRADA PARA ESTE SERVIÇO.
Sistema	28/06/19 09:21:28	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro encerrou a negociação do item 1!
Sistema	28/06/19 09:21:35	Item 1 em fase de habilitação
Pregoeiro	28/06/19 09:22:01	Nova solicitação para envio de anexo - Fornecedor: Mundo Digital Prestacao De Servicos Em Certificacao Digital ,consultoria E Desenvolvimento De Sistemas Ltda, é solicitada a sua atenção para o envio de anexo referente ao item: 1. Prazo de recebimento: 28/06/19 10:00
Mundo Digital Prestacao De Servicos Em Certificacao Digital ,consultoria E Desenvolvimento De Sistemas Ltda	28/06/19 09:22:48	Inclusão de anexo - HABILITA- O MD.zip - Fornecedor: Mundo Digital Prestacao De Servicos Em Certificacao Digital ,consultoria E Desenvolvimento De Sistemas Ltda, realizou a inclusão de anexo para o item: 1 em 28/06/2019 09:22
Mundo Digital Prestacao De Servicos Em Certificacao Digital ,consultoria E Desenvolvimento De Sistemas Ltda	28/06/19 09:52:21	Inclusão de anexo - HABILITA- O MD.zip - Fornecedor: Mundo Digital Prestacao De Servicos Em Certificacao Digital ,consultoria E Desenvolvimento De Sistemas Ltda, realizou a inclusão de anexo para o item: 1 em 28/06/2019 09:52
Sistema	28/06/19 10:19:32	Vencedor Declarado para o item: 1 fornecedor: Mundo Digital Prestacao De Servicos Em Certificacao Digital ,consultoria E Desenvolvimento De Sistemas Ltda
Sistema	28/06/19 10:19:37	Periodo Intenção de Recurso: 28/06/19 10:19 até 28/06/19 10:20
Sistema	28/06/19 14:37:51	Foi adjudicado o item: 1 fornecedor: Mundo Digital Prestacao De Servicos Em Certificacao Digital ,consultoria E Desenvolvimento De Sistemas Ltda
Sistema	28/06/19 15:35:32	Foi homologado o item: 1 para fornecedor: Mundo Digital Prestacao De Servicos Em Certificacao Digital ,consultoria E Desenvolvimento De Sistemas Ltda

Informações da negociação:

	Produto	Negociação		
		Fornecedor	Hora	Valor
1	SERVIÇOS DE SEGURANÇA DE ALTA COMPLEXIDADE Código: SERSEGTIN Quantidade: 1	Mundo Digital Prestacao De Servicos Em Certificacao Digital ,consultoria E Desenvolvimento De Sistemas Ltda	04/06/19 16:50:37	5.554.000,0000
		Mundo Digital Prestacao De Servicos Em Certificacao Digital ,consultoria E Desenvolvimento De Sistemas Ltda	28/06/19 09:20:37	5.154.000,0000
		Mundo Digital Prestacao De Servicos Em Certificacao Digital ,consultoria E Desenvolvimento De Sistemas Ltda	28/06/19 09:20:42	5.154.000,0000

Fornecedores vencedores da disputa:

Seq	Código	Descrição	Qtde	Fornecedor	Preço	Emb.	Marca
1	SERSEGTIN	SERVIÇOS DE SEGURANÇA DE ALTA COMPLEXIDADE	1,0000	Mundo Digital Prestacao De Servicos Em Certificacao Digital ,consultoria E Desenvolvimento De Sistemas Ltda	5.154.000,0000	1	MUNDO DIGITAL

Fornecedores Inabilitados / Vencedores da Negociação / Declarados Vencedores:

	Produto	Código	Qtde
1	SERVIÇOS DE SEGURANÇA DE ALTA COMPLEXIDADE	SERSEGTIN	1
Habilitação de Fornecedor			
04/06/2019 17:14:43	Mundo Digital Prestacao De Servicos Em Certificacao Digital ,consultoria E Desenvolvimento De Sistemas Ltda Scn Quadra 01, Bloco F Sala 512 Edif America Office Tower Sala 79-Asa Norte 70711-905 - BRASILIA - DF 61981101515 - comercial@mundodigitalcd.com.br - (61) 9811-0151		

Declaração de Vencedor			
05/06/2019 11:09:33	DECLARAMOS VENCEDORA PARA ESTE SERVIÇO.		
	Fase	Início	Fim
	Tempo de Recurso	05/06/2019 11:09	05/06/2019 11:49

Inabilitação de Fornecedor	
28/06/2019 09:13:45	Renegociação com o fornecedor ganhador.

Reativação de Fornecedor	
28/06/2019 09:14:03	Renegociação com o fornecedor ganhador.

Habilitação de Fornecedor	
28/06/2019 09:21:35	Mundo Digital Prestacao De Servicos Em Certificacao Digital ,consultoria E Desenvolvimento De Sistemas Ltda Scn Quadra 01, Bloco F Sala 512 Edif America Office Tower Sala 79-Asa Norte 70711-905 - BRASILIA - DF 61981101515 - comercial@mundodigitalcd.com.br - (61) 9811-0151

Declaração de Vencedor			
28/06/2019 10:19:32	MANTEMOS A DECLARAÇÃO DE VENCEDOR, APÓS RENEGOCIAÇÃO REALIZADA.		
	Fase	Início	Fim
	Tempo de Recurso	28/06/2019 10:19	28/06/2019 10:20

Itens adjudicados:

Seq	Código	Descrição	Qtde	Fornecedor	Observações	Preço	Emb.	Marca
1	SERSEGTIN	SERVIÇOS DE SEGURANÇA DE ALTA COMPLEXIDADE	1	Mundo Digital Prestacao De Servicos Em Certificacao Digital ,consultoria E Desenvolvimento De Sistemas Ltda - CNPJ:32.650.036/0001-07	ADJUDICO ATO CONVOCATÓRIO Nº 021/2018, APÓS VERIFICAR OS ATOS PRATICADOS.	5.154.000,0000	1	MUNDO DIGITAL

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados. Foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Autoridade - Diretor-Presidente

Francisco Araújo Filho

Equipe de Apoio - Analista de Contratos

Adriana De Fátima Oliveira Gonçalves

Equipe de Apoio - Analista de Contratos

Alexandre Dos Santos Magalhães

Equipe de Apoio - Analista de Contratos

Camila Araújo Pantaleão Silva

Equipe de Apoio - Analista de Contratos

Camila Martins De Oliveira

Equipe de Apoio - Comprador Especializado

Igor Almeida Breustedt

Equipe de Apoio - Gerente de Compras e Contratos

Marina Lobo De Almeida Santos

Equipe de Apoio - Chefe do Núcleo de Contratos

Martha Almeida Beck

Equipe de Apoio - Chefe de Nucleo de Compras

Rejane Maria Moreira Dos Santos

Equipe de Apoio - Superintendente de TI

Renato Ricardo Alves

Equipe de Apoio - Comprador Especializado

Samir Ricardo Dos Santos Lopes

Equipe de Apoio - Comprador Especializado

Victor Hugo Sousa Mello

Pregoeiro - Comprador Especializado

Erick Lima Rodrigues

Fechar

Considerando a previsão de promoção em ressarcimento de preferência elencada no art. 6º, inciso VI, c/c art. 12 da Lei Estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006;

Considerando a previsão de promoção por ato de bravura elencada no art. 6º, inciso III, c/c art. 9º da Lei Estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006;

Considerando a ordem exarada nos autos do Processo Judicial nº 5091894.56.2018.8.09.0020 (000010195032), comunicada a este Comando por meio do Despacho nº 786/2019 - NUJUR-CAC-15364 (000010194963) e Requerimento S/Nº/19- JOSÉ EDUARDO DE LIMA (000010100386), no processo SEI nº 201900002110036, declarando o direito do 1º Sargento QPPM 30467 José Eduardo de Lima (000010325858), nos seguintes termos sintéticos: "Ante o exposto, JULGO PROCEDENTES os pedidos contidos na inicial, e anulo o ato proferido pela Comissão de Promoção de Praças que indeferiu a promoção do autor. Por conseguinte, promovo o requerente JOSÉ EDUARDO DE LIMA, 3º Sgt PM/GO, por ato de bravura ao respectivo posto a ser ocupado de acordo com a progressão funcional do quadro de praças, com efeitos retroativos à 28 de julho de 2015";

Considerando a determinação contida no Despacho nº 9947/2019 - CH.GAB.CMT GERAL- 09263 (000010202580);

Considerando que o policial militar ocupava a graduação de 3º Sargento QPPM em 28 de julho de 2015, sendo promovido à graduação de 2º Sargento QPPM em 21 de setembro de 2016, pelo critério de merecimento, conforme DOEPM nº 188/2016 (000010325858), e promovido à graduação de 1º Sargento QPPM, pelo critério de merecimento em 21/09/2019, conforme DOEPM nº 180/2019;

Considerando ainda o que consta do processo SEI nº 201900002110036.

RESOLVE:

Art. 1º - Retroagir a data de promoção à graduação de 2º Sargento QPPM, do 1º Sargento QPPM 30467 José Eduardo de Lima, CPF nº 815.174.671-87, de 21 de setembro de 2016 para 28 de julho de 2015, alterando-se o critério de promoção de "merecimento" para "ato de bravura".

Art. 2º - O Comando de Gestão e Finanças - CGF, por meio das Chefias de Recursos Humanos e de Execução Orçamentária, providencie o que lhe compete.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Corporação.

Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, em Goiânia-GO, 28 de novembro de 2019.

Renato Brum dos Santos - Coronel PM
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 158675

Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

Processo SEI/GO nº: 201900011025082

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

Contratada: Imprensa Nacional.

CNPJ da Contratada: 04.196.645/0001-00.

Objeto: Serviço de publicações no Diário Oficial da União.

Recurso: FUNEBOM/ CBMGO.

Qtd.: 530 (quinhentas e trinta) publicações.

Valor Total: R\$ 17.511,20 (dezesete mil, quinhentos e onze reais e vinte centavos).

Ratificação: 03 de dezembro de 2019.

Fundamentação: Inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993 e art. 33 da Lei Estadual nº 17.928/12.

Esmeraldino Jacinto de Lemos - Cel QOC
Comandante Geral Interino e Corregedor do CBMGO

Protocolo 158881

Diretoria Geral de Administração Penitenciária

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2018

Processo nº: 201916448013797. Órgão Gerenciador: Diretoria-Geral de Administração Penitenciária - DGAP. Vigência da Ata: 08/05/2019 a 07/05/2020. Órgão Aderente: Diretoria-Geral de Administração Penitenciária - DGAP. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de nutrição e alimentação (desjejum, almoço e jantar), mediante a operacionalização de fornecimento, preparo, distribuição e transporte para as Unidades Prisionais Recurso: 100/ Receitas Ordinárias Valor Total: R\$ 10.797.580,80 (Dez milhões, setecentos e noventa e sete mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos). Fornecedor: ELDORADO REFEIÇÕES LTDA. CNPJ: 02.416.118/0018-79. Data: 03/12/19.

Wellington de Urzêda Mota - Coronel QOPM
Diretor-Geral de Administração Penitenciária

Protocolo 158855

Secretaria da Saúde - SES

EXTRATO DA PORTARIA Nº 929/2019-SES/GO

Objeto: designação da servidora Danielle Jaques Modesto, CPF: 012.876.701-48, Cargo: Gerente.

Função: Gestora do Contrato nº 01/2018-SES/GO da Vila São José Bento Cottolengo.

Processo: 201700010017542

Signatário: ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR, Secretário de Estado da Saúde.

Data: 02/12/2019.

Protocolo 158718

Portaria nº 1046/2019 - SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição do Estado de Goiás, no artigo 40, § 1º, inciso I,

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

CONSIDERANDO os termos da Lei Estadual nº 15.503/2005 e suas posteriores alterações, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais estaduais, disciplina o procedimento de chamamento e seleção públicos e dá outras providências;

CONSIDERANDO que os contratos de gestão firmados entre o Estado de Goiás e as organizações sociais para o gerenciamento de unidades públicas de saúde discriminam as atribuições, responsabilidades e obrigações de um e outro, e que, na sua execução são pactuadas metas pré-acordadas, as quais buscam um objetivo comum de impor eficiência ao serviço público de saúde prestado à população, valendo-se das adequações que se fizerem necessárias ao ajuste de acordo com os serviços reclamados;

CONSIDERANDO que os contratos de gestão preveem como obrigações das organizações sociais de saúde a observância, na condução dos seus trabalhos, as diretrizes da Secretaria de Estado de Saúde, com exigência de envio de registro relativos a todas as informações de gestão de saúde por elas conduzidas;

E, considerando a necessidade de padronização das informações da gestão de saúde em um único repositório dotado de tecnologia de referência no segmento, com segurança de dados, atendendo a LGPD, de forma a permitir a interoperabilidade entre os diversos sistemas da informação e aplicativos de software utilizados no âmbito da gestão de saúde do Estado, tendo como propósito o acompanhamento e o monitoramento dos indicadores de saúde para otimizar a tomada de decisão das políticas públicas na área de saúde pelo Estado;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEER que as unidades de saúde da Secretaria de Estado da Saúde adotem em seus sistemas de gestão hospitalar padrões de interoperabilidade baseados na tecnologia HTML5, adotando medidas de segurança, criptografia, integridade e autenticidade.

Parágrafo único - a metodologia de criação de um repositório de informações de saúde com interoperabilidade dos sistemas de gestão de saúde deverá se dar por absorção total baseado em regime de competência com utilização de critérios reconhecidos e padronizados, com hospedagem em ambiente, via WEB (World Wide Web), informatizado e on line, com a utilização de certificação digital em todos os seus documentos garantindo o não repúdio do assinante, englobando todo o fluxo sistêmico.

Art. 2º - DETERMINAR às organizações sociais de saúde, gerenciadoras ou que venham a gerenciar unidades públicas de saúde, que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação deste ato normativo, iniciem a implementação e/ou adequem a metodologia tecnológica utilizada em seus sistemas de gestão de saúde de forma a possibilitar a criação de um repositório de informações único como instrumento de gestão, controle, tomada de decisão a cerca dos recursos empregados nas atividades operacionais e correspondente prestação de contas para a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás em face dos contratos de gestão firmados.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,
em Goiânia, aos 03 dias do mês de dezembro de 2019.

Ismael Alexandrino
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 158728

EXTRATO DA PORTARIA Nº 970/2019-SES-GO

Objeto: designação da servidora Danielle Jaques Modesto, CPF: 012.876.701-48, Cargo: Gerente.

Função: Gestora do Contrato nº 03/2017-SES-GO da Clínica Médica do Rim - CLIMER

Processo: 201700010002563

Signatário: ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR, Secretário de Estado da Saúde.

Data: 02/12/2019.

Protocolo 158747

Portaria Nº 933/2019-GAB/SES-GO - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo. **RESOLVE:**

Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de **Santa Cruz de Goiás**, cujo objeto é **custeio hospitalar**, por meio do processo nº **201900010042321** e DETERMINAR a transferência do recurso pleiteado na modalidade fundo a fundo, no valor total de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais).
Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2019. ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 158753

Portaria Nº 974/2019-GAB/SES-GO - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo. **RESOLVE:**

Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de **Santa Isabel**, cujo objeto é uma **ambulância**, por meio do processo nº **201900010039038** e DETERMINAR a transferência do recurso pleiteado na modalidade fundo a fundo, no valor total de **R\$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais).
Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada -

SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2019. ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 158754

Portaria Nº 982/2019-GAB/SES-GO - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo. **RESOLVE:** Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de **Senador Canedo**, cujo objeto é para **Custeio**, por meio do processo nº **201900010039273** e DETERMINAR a transferência do recurso pleiteado na modalidade fundo a fundo, no valor total de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 28 dias do mês de novembro de 2019. ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 158755

Portaria Nº 973/2019-GAB/SES-GO - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo. **RESOLVE:**

Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de **Córrego do Ouro**, cujo objeto a **construção de uma piscina**, por meio do processo nº **201900010024159** e DETERMINAR a transferência do recurso pleiteado na modalidade fundo a fundo, no valor total de **R\$ 190.000,00** (cento e noventa mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2019. ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 158756

Portaria Nº 971/2019-GAB/SES-GO - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo. **RESOLVE:**

Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de **Bela Vista**, cujo objeto um aparelho **mamógrafo**, por meio do processo nº **201900010039158** e DETERMINAR a transferência do recurso pleiteado na modalidade fundo a fundo, no valor total de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquanta mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2019. ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 158757

Portaria Nº 857/2019-GAB/SES-GO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferên-

Sumário

1. ABERTURA DE PROPOSTA.....	3
2. TERMO DE CONFIDENCIALIDADE	4
3. PREÇOS	5
4. DADOS MUNDO DIGITAL CD:.....	5
5. ENCERRAMENTO DA PROPOSTA	6

Brasília, 11 de dezembro de 2019.

1. Abertura de Proposta

Ao Hospital Estadual de Urgências de Goiânia - HUGO

A empresa **MUNDO DIGITAL PRESTACAO DE SERVICOS EM CERTIFICACAO DIGITAL, CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 32.650.036/0001-07, inscrição estadual número 0789813200110, sediada no endereço SCN Quadra 01, Bloco F Sala 1404, Edifício América Office Tower, Asa Norte, CEP: 70.711-905, vem pela presente apresentar sua proposta de preços.

A proposta tem prazo de 30 (Trinta) dias.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

SERLEY BATISTA
ALVARO:69259518
172

Assinado de forma digital por
SERLEY BATISTA
ALVARO:69259518172
Dados: 2019.12.11 10:16:35
-03'00'

SERLEY ALVARO
Diretor Comercial
serley@mundodigitalcd.com.br

2. Termo de Confidencialidade

Todas as informações, contidas ou reveladas neste documento, a partir daqui referenciadas apenas como "informações confidenciais", são de propriedade do Mundo Digital CD. Estas informações confidenciais são compartilhadas para fins de avaliação da Proposta Comercial para o projeto em questão. A aceitação deste material implica que essas informações confidenciais serão usadas somente com esta finalidade, e que as mesmas serão mantidas em sigilo, não serão reproduzidas, reveladas a terceiros ou usadas, totalmente ou parcialmente, sem permissão expressa e por escrito do Mundo Digital CD.

© Copyright2013, Mundo Digital CD.

3.Preços

Item	Descrição	Detalhamento	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total
1	HSM	Equipamento	Unitário	2	R\$ 375.000,00	R\$ 750.000,00
2	Integração com PEP	Sistema	Unitário	1	R\$ 352.000,00	R\$ 352.000,00
3	Serviço de assinatura digital com Garantia de Reposição	Serviço recorrente	Unitário	1.292	R\$ 140,00	R\$ 180.880,00
4	Serviço de Assinatura Digital com validade Jurídica	Serviço recorrente	Mensal	12	R\$ 21.964,00	R\$ 263.568,00
5	Suporte operacional	Serviço recorrente	Mensal	12	R\$ 17.693,22	R\$ 212.318,67
TOTAL						R\$ 1.758.766,67

Valor total da proposta de **R\$ 1.758.766,67 (Um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos)**, com todos os as, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, custos diretos e indiretos.

4.Dados Mundo Digital CD:

Nome Fantasia: **MUNDO DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

Firma ou Denominação social: MUNDO DIGITAL PRESTACAO DE SERVICOS EM CERTIFICACAO DIGITAL, CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA

Inscrição estadual ou municipal: 0789813200110

CNPJ: 32.650.036/000107

Endereço: SCN Quadra 01, Bloco F Sala 512

Edifício América Office Tower.

Bairro: Asa Norte

CEP: 70.711-905 Brasília - DF

E-Mail: comercial@mundodigitalcd.com.br

Tel.: (61) 3031 1660

Celular: (61) 981101515

Apresentamos abaixo, os dados bancários para pagamento mediante depósito bancário:

Banco Itaú - 341

Agência - 0198

Conta Corrente - 23879-2

5. Encerramento da proposta

Encerramos esta proposta comercial e **declaramos** que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, tais como tributos, seguros, transporte, pagamento de mão de obra, frete até o destino, seguros, garantia e todos os demais encargos e/ou descontos porventura existentes.

A proposta tem prazo de 30 dias.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

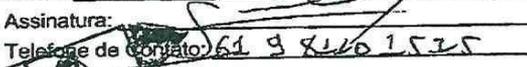
SERLEY BATISTA

ALVARO:69259518

172

Assinado de forma digital por
SERLEY BATISTA
ALVARO:69259518172
Dados: 2019.12.11 10:18:00
-03'00'

SERLEY ALVARO
Diretor Comercial
serley@mundodigitalcd.com.br

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração			Nº DO PROTOCOLO (Usa da Junta Comercial)  JCDF - SEDE SEDE - JCDF 19/097.987-9 7 MAI 2019		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	 19/097.987-9		
53202215389	2062		10V 2019		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Nome: MUNDO DIGITAL PRESTACAO DE SERVICOS EM CERTIFICACAO DIGITAL CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:				Nº FCN/REMP  DFP1900192005	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO		
1	002		ALTERACAO		
	051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
	2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)		
	2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL		
	2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO		
097.987	BRASILIA Local 13 Novembro 2019 Data		Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Nome: SERLEY BATISTA ALVARO Assinatura:  Telefone de Contato: 61 9 8160 2525		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO				Processo em Ordem À decisão Data: <u> / / </u> Responsável: <u> </u>	
Data	Responsável	Data	Responsável		
DECISÃO SINGULAR					
<input checked="" type="checkbox"/>	Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input checked="" type="checkbox"/>	Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	Processo indeferido. Publique-se.				
		28/11/19 Data		Raphael Responsável	
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/>	Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/>	Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	Processo indeferido. Publique-se.				
Data	Vogal	Vogal	Vogal	Presidente da _____ Turma R	
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1338407 em 28/11/2019 da Empresa MUNDO DIGITAL PRESTACAO DE SERVICOS EM CERTIFICACAO DIGITAL CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, Nire 53202215389 e protocolo DFP1900192005 - 27/05/2019. Autenticação: 475CFD367674A9E060B83E55EAD4B122F76343E. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 19/097.987-9 e o código de segurança H8S1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2019 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO

pág. 1/9

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA MUNDO DIGITAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CERTIFICADO DIGITAL, CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA
CNPJ: 32.650.036/0001-07

1. **EMERSON CARDOSO SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Jequié - BA, nascido em 13 de julho de 1998, filho de Joselito Gama dos Santos e Edleuza Silva Cardoso, residente e domiciliado na QNN 23 CONJUNTO L CASA 08 - Ceilândia sul - Brasília/DF - CEP: 72215-242, inscrito no CPF/MF sob nº 075.936.215-70 e Cédula de Identidade nº 3578029, expedido pelo SSP/DF em 23/01/2014, e,
2. **SERLEY BATISTA ALVARO**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, administrador, natural de Brasília - DF, nascido em 14 de agosto de 1978, filho Sergio Álvaro e Lucileia Batista Rios, residente e domiciliado na SQS 408 BLOCO L APT 305 - Asa Sul - Brasília/DF - CEP: 70257-120, inscrito no CPF/MF sob nº 692.595.181-72 e Cédula de Identidade nº 1580467, expedido pelo SSP/DF em 23/08/2010.

Resolvem, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, por deliberação unânime, alterar e consolidar a sociedade limitada que têm em comum denominada **MUNDO DIGITAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CERTIFICADO DIGITAL, CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.650.036/0001-07 e Inscrição Estadual nº 07.898.132/001-10, situada na SCN QUADRA 01 Nº 79 BLOCO F SALA 512 - ED. AMÉRICA OFFICE TOWER - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF - CEP: 70.711-905 e registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE nº 5320221538-9, por despacho de 04/02/2019, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - INGRESSO DE SÓCIO

É admitida na sociedade a sócia **ROBERTA RODRIGUES PEREIRA CARDOSO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Brasília/DF, nascida em 03 de agosto de 1981, filha de Euzebio Nery Pereira e Antônia Rodrigues Nery, residente e domiciliado Quadra 301 Conjunto 07 Lotes 01 a 06 e 20 a 22 Bloco C Apto 702 - ED. Via Tropical - Samambaia Sul - Brasília/DF - CEP: 72.300-543, inscrita no CPF sob nº 920.718.561-04 e portadora da cédula de Identidade nº 01196222306, expedida pelo DETRAN/DF em 03/07/2019.

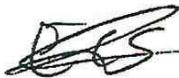
CLÁUSULA SEGUNDA - RETIDA DO SÓCIO

Retira-se da sociedade, o sócio **EMERSON CARDOSO SANTOS**, já qualificado, que cede e transfere 100.000 (cem mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a sócia **ROBERTA RODRIGUES PEREIRA CARDOSO**. O sócio **EMERSON CARDOSO SANTOS** dá plena, rasa e geral quitação de suas quotas, que ora são transferidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que era de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) totalmente subscrito e integralizado, passa a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) representado por 500.000 (quinhentas mil) quotas de capital, no valor

Página 1 de 7



nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País, pelo sócio **SERLEY BATISTA ALVARO** no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e pela sócia **ROBERTA RODRIGUES PEREIRA CARDOSO** no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Em decorrência do aumento de capital e admissão do novo sócio, o capital social, passa a ser distribuído conforme quadro a seguir:

Sócio	Quotas	R\$	Participação
Serley Batista Alvaro	250.000	250.000,00	50,00%
Roberta Rodrigues Pereira Cardoso	250.000	250.000,00	50,00%
Total	500.000	500.000,00	100,00 %

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Segundo: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.

Os sócios e/ou administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

Parágrafo Único – Os sócios já nominados declaram, por oportuno, que também não estão impedidos de desenvolver atividades que possibilitam a consecução dos objetivos da sociedade.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida em conjunto ou separadamente por todos os sócios, com poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, assinando todos os documentos de interesse da sociedade com todos os poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelo sócio, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito dos outros sócios conforme previsto nos arts. 997 inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº. 10.406/2002.

Página 2 de 7



CLÁUSULA QUINTA - DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade passa a ter por objetivo social: Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (6319-4/00), Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01), Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (6201-5/01), Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (6202-3/00), Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (6203-1/00), Consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00), Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04).

Parágrafo primeiro: A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social ficará a cargo profissional habilitado, sócio quotista ou não.

CLÁUSULA SEXTA – DA SEDE

A entidade passa ter sua sede no **SCN QUADRA 01 Nº 79 BLOCO F SALA 1404 - ED. AMÉRICA OFFICE TOWER – ASA NORTE - BRASÍLIA/DF – CEP: 70711-905**, podendo abrir e fechar filiais no Distrito Federal e em todo o território nacional ou no exterior, mediante alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Continuam inalteradas e em plena vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato social e não modificadas e que não colidem com as atuais, passando a presente alteração a fazer parte integrante do contrato social primitivo.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E TÍTULO

A sociedade atua nesta Capital sob a denominação social de **MUNDO DIGITAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CERTIFICADO DIGITAL, CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA** e atenderá sob o título de **MUNDO DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE

A entidade terá sua sede no **SCN QUADRA 01 Nº 79 BLOCO F SALA 1404 - ED. AMÉRICA OFFICE TOWER – ASA NORTE - BRASÍLIA/DF – CEP: 70711-905**, podendo abrir e fechar filiais no Distrito Federal e em todo o território nacional ou no exterior, mediante alterações.

CLAUSULA TERCEIRA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em **01/02/2019** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Página 3 de 7



CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo social: Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (6319-4/00), Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01), Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (6201-5/01), Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (6202-3/00), Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (6203-1/00), Consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00), Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04).

Parágrafo primeiro: A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social ficará a cargo profissional habilitado, sócio quotista ou não.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e está dividido em 500.000 (quinhentos mil) cotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, nesta data, e em moeda corrente do País, distribuído conforme quadro a seguir:

Sócio	Quotas	R\$	Participação
SERLEY BATISTA ALVARO	250.000	250.000,00	50,00%
ROBERTA RODRIGUES PEREIRA CARDOSO	250.000	250.000,00	50,00%
Total	500.000	500.000,00	100,00 %

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Segundo: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº. 10.406/02.

Página 4 de 7



CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida em conjunto ou separadamente por todos os sócios, com poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, assinando todos os documentos de interesse da sociedade com todos os poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelo sócio, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito dos outros sócios conforme previsto nos arts. 997 inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, os sócios procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Primeiro - A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA - DA DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS E DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO DE SAÍDA DE SÓCIO

No caso de algum dos sócios desejar se retirar da sociedade, o mesmo deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres serão reembolsados, na modalidade que se estabelece na cláusula décima segunda deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DISSOLUÇÃO

Em casos de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios, não se constituirá causa para dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes procederem no prazo de 40 (quarenta) dias,

Página 5 de 7



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1338407 em 28/11/2019 da Empresa MUNDO DIGITAL PRESTACAO DE SERVICOS EM CERTIFICACAO DIGITAL, CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, Nire 53202215389 e protocolo DFP1900192005 - 27/05/2019. Autenticação: 475CFD367674A9E060B83E55EAD4B122F76343E. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 19/097.987-9 e o código de segurança H8SI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2019 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

pág. 6/9

ao levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.

Parágrafo Primeiro - Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, da seguinte forma: 30% (trinta por cento) com o prazo de 40 (quarenta dias) após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes, em parcelas mensais, a serem definidas entre os sócios ou herdeiros, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

Parágrafo Segundo - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme estabelecido nos artigos art. 1.028 e art. 1.031, da Lei 10/406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OMISSÕES

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RETIRADA DOS SÓCIOS

Os sócios, de comum acordo, poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO DESLIGAMENTO DE SÓCIO.

Em caso de interdição ou falecimento do sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.

Os sócios e/ou administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade; por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

Parágrafo Único - Os sócios já nominados declaram, por oportuno, que também não estão impedidos de desenvolver atividades que possibilitam a consecução dos objetivos da sociedade.

Página 6 de 7



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS.

As deliberações sociais exigidas no presente contrato e necessárias para o pleno desenvolvimento das atividades da sociedade limitada serão tomadas em reunião pelos sócios, obedecendo às seguintes normas:

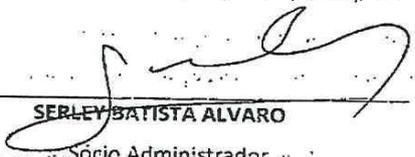
- a) as reuniões serão convocadas por escrito, sem necessidade de publicação de edital em jornais de circulação e terão registro em livro próprio;
- b) as reuniões terão quorum mínimo de 50% dos sócios para instalação e qualquer deliberação que não venha confrontar as cláusulas anteriores;
- c) as reuniões serão convocadas com antecedência mínima de oito dias, sendo esta dispensada se os sócios assinarem declaração de ciência quanto ao local, data e hora para realização e da ordem do dia;
- d) incluem-se nos assuntos a serem deliberados em reunião a destituição do administrador; a modificação do contrato social, principalmente se por incorporação ou fusão; a dissolução da sociedade; o pedido de concordata; a aprovação da prestação de contas; e qualquer outro assunto constante na ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília, para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente sociedade, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Instrumento.

Brasília/DF, 7 de novembro de 2019.


SERLEY BATISTA ALVARO

Sócio Administrador


ROBERTA RODRIGUES PEREIRA CARDOSO

Sócia Administradora


EMERSON CARDOSO SANTOS

Sócio retirante

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
 CRS Quadra 505 Bloco C - Lote 1, 2 e 3 | CEP 70.350-530 | Brasília - DF
 Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br
 Tabela: Mr. Arthur D. Andrade Canhaço

CARTÓRIO JK

RECONHECO e dou fé por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
 JoC91vB01 - SERLEY BATISTA ALVRO
 JoCA8X201 - ROBERTO RODRIGUES PEREIRA CARDOSO

JDF120190011715367KVA37 | JDF120190011715368NNGV

AGB-Consultar site: www.tjdf.jus.br

28/11/2019 - 15:39:23

ROAO RIBEIRO DA SILVA




CARTÓRIO DE SAMAMBAIA - OFÍCIO DE NOTAS - DF
 Rua: W3 - Conj. 03 - Bloco 03 - Samambaia - DF
 Fone: (61) 3150-3099 Cep: 72318-975 | www.cartoriodesamambaia.com

RECONHECO e dou fé por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
 [JqNTD4g2] - EMERSON CARDOSO SABTOS

TJDF120190203393602WIC
 102-Consultar site: www.tjdf.jus.br

Samambaia-DF, 27/11/2019

LANISSA GOMES SANTIAGO
 ESCRIVENTE AUTORIZADA




Lanissa Gomes Santiago
 1º Ofício de Notas - Samambaia - DF
 Escrevente Autorizada



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: MUNDO DIGITAL PRESTACAO DE SERVICOS EM CERTIFICACAO DIGITAL
,CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**
CNPJ: 32.650.036/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:01:05 do dia 27/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/08/2020.

Código de controle da certidão: **CB90.FFCF.27D1.D223**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 113015834072020

NOME: MUNDO DIGITAL PRESTACAO DE SERVICOS EM CERTIFICACAO DIGITAL ,CONSULTO

ENDEREÇO: SETOR SCN QUADRA 01 79 BL. F SL. 1404 BAIRRO ASA NORTE CEP:70711-905

CIDADE: ASA NORTE

CNPJ: 32.650.036/0001-07

CF/DF: 0789813200110

FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o CNPJ acima.

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.

Válida até 9 de Maio de 2020.

Certidão emitida via internet em 09/04/2020 às 11:18:25 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.650.036/0001-07

Razão Social: MUNDO DIGITAL P DE S EM C D C E D S LTDA

Endereço: ST SCN QUADRA 01, BLOCO F SALA 512 79 / ASA NORTE / BRASILIA / DF
/ 70711-905

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2020 a 29/06/2020

Certificação Número: 2020030203494425395205

Informação obtida em 15/05/2020 16:56:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MUNDO DIGITAL PRESTACAO DE SERVICOS EM CERTIFICACAO DIGITAL
,CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.650.036/0001-07

Certidão nº: 7006395/2020

Expedição: 20/03/2020, às 14:53:09

Validade: 15/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MUNDO DIGITAL PRESTACAO DE SERVICOS EM CERTIFICACAO DIGITAL ,CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.650.036/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALID

NOME
SERLEY BATISTA ALVARO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1580467 SSP DF

CPF
692.595.181-72

DATA NASCIMENTO
14/08/1978

FILIAÇÃO
SERGIO ALVARO

LUCILEA BATISTA RIOS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00134525157

VALIDADE
23/03/2022

1ª HABILITAÇÃO
09/11/1996

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL

1425159670

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF

DATA EMISSÃO
30/03/2017

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO
 Diretor - geral interino

ASSINATURA DO EMISSOR

91848061904
 DF749422629

PROIBIDO PLASTIFICAR

1425159670

DISTRITO FEDERAL



Documento assinado eletronicamente por WELLITON FELIPE DA SILVA ALVES, 436.895.948-55, DIRETOR FINANCEIRO, em 12/01/2022 às 18:36, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020



Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: <https://cem.vozdigital.com.br/virtualdoc/public/validar-assinatura-anexo> informando o código 45651 e o código verificador 6504.